



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 122

Disponibilização: 07/07/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

10ª Vara Cível - SJMG

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 122

Disponibilização: 07/07/2021

10ª Vara Cível - SJMG



06/07/2021

Número: **1008007-15.2018.4.01.3800**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **10ª Vara Federal Cível da SJMG**

Última distribuição : **10/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 40.585,06**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AUTOR)	RICARDO LOPES GODOY registrado(a) civilmente como RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
ST COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53567 1400	11/05/2021 11:10	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
10ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 1008007-15.2018.4.01.3800

CLASSE: MONITÓRIA (40)

POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REPRESENTANTES POLO ATIVO: RICARDO LOPES GODOY - MG77167

POLO PASSIVO: ST COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

FINALIDADE: CITAR para pagamento da quantia de R\$ 40.585,06, calculada até abril/2018, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências contidas no art. 701, §§1º e 2º, do CPC. Na mesma oportunidade, INTIMAR para pagar os honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa.

ADVERTÊNCIA: Na ausência de pagamento ou não oposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, §2º do CPC), sendo nomeado como Curador Especial a DEFENSORIA PÚBLICA, devendo o procurador ser intimado, pessoalmente, para todos os termos e atos do processo.

SEDE DO JUÍZO: Avenida Álvares Cabral, 1805, - de 791/792 ao fim, Lourdes, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30170-001

Dado e Passado nesta Cidade de BELO HORIZONTE, 10 de maio de 2021.

MONICA GUIMARÃES LIMA

Juiza Federal da 10ª Vara Federal/SJMG





06/07/2021

Número: **1007662-83.2017.4.01.3800**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Federal Cível da SJMG**

Última distribuição : **28/09/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.833,79**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS (AUTOR)			
AGNELO RODRIGUES CARDOSO (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53565 0532	11/05/2021 11:10	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
10ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 1007662-83.2017.4.01.3800
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
POLO PASSIVO:AGNELO RODRIGUES CARDOSO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

FINALIDADE: Citar para contestar no prazo legal (artigo 335 do CPC e seguintes). Nessa oportunidade, a parte ré deverá apresentar cópia de toda documentação que possua relativa ao objeto do presente litígio, bem como especificar as provas que pretende produzir, justificando sua finalidade probatória, sob pena de indeferimento (CR/88, artigo 5º, LXXXVIII).

ADVERTÊNCIA: CPC, Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

SEDE DO JUÍZO: Avenida Álvares Cabral, 1805, - de 791/792 ao fim, Lourdes, BELO HORIZONTE - MG
- CEP: 30170-001

Dado e Passado nesta Cidade de BELO HORIZONTE, 11 de maio de 2021.

MONICA GUIMARÃES LIMA
Juíza Federal da 10ª Vara/SJMG

